



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Segunda-feira • 4 de Junho de 2018 • Ano VI • Nº 915

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **DECRETO Nº 469/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018** - Revoga o Decreto Nº 466/2018, que decretou situação de Calamidade pública no âmbito da competência do município de Barra dos Coqueiros/SE

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO N.º 469/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

CERTIDÃO CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO: <input type="checkbox"/> DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO <input type="checkbox"/> QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL) EM 04.06.2018 <i>Jessica Silveira Silva</i> Secretária Adjunta do Governo

REVOGA O DECRETO Nº 466/2018, QUE
DECRETOU SITUAÇÃO DE CALAMIDADE
PÚBLICA NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE BARRA DOS
COQUEIROS/SE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 49, inciso
IV, da Lei Orgânica do Município, e

considerando o encerramento da greve nacional dos caminhoneiros contra o
aumento dos combustíveis que afetou de igual modo os serviços públicos
oferecidos pelo executivo municipal;

considerando, por fim, que as reservas de combustíveis foram normalizadas, no
âmbito da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica Revogado o DECRETO Nº 466/2018 de 29 de maio de 2018, na
forma do seu art. 6º.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados na vigência do DECRETO Nº
466/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 04 de junho de 2018.

Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal.